



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**  
**Estado de São Paulo**

Ofício/CMG nº 900/2019

Garça, 25 de novembro de 2019.

Requerimento nº 1258/2019  
Vereador: Wagner Luiz Ferreira.  
Assunto: Irregularidade na atribuição de aulas para 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Secretária Municipal de Educação informou que, a Secretaria Municipal de Educação de Garça é regida pela Lei Complementar nº 48/2018, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto e do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Garça e dá outras providências.

A denúncia recebida no sistema de Ouvidoria desta casa de Leis não procede, o que pode ser verificado no art. 13 que se refere à Seção III – Do concurso Público para Ingresso, e também no art.62, Capítulo VIII – Da atribuição de Classes e / ou aulas, compete a Secretaria Municipal de Educação organizar o processo anual de atribuição de classes e/ou aulas, publicadas no Diário Oficial do Município de Garça os Decretos de nº 8.946/2019 e nº 8.950/2019.

Atenciosamente,

  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**WAGNER LUIZ FERREIRA**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Ofício nº 0909/2019

Garça, 05 de dezembro de 2019.

Ilmo. Sr.  
**MILTON CEZAR COSTA FABRÍCIO**  
N E S T A

Prezado Senhor:

Em atenção ao Protocolo nº 20191126121047 em nosso sistema de Ouvidoria, informo que os trâmites necessários para apuração do ocorrido foram deflagrados pela Câmara Municipal de Garça, tendo sido objeto de análise pelas autoridades competentes.

Atenciosamente,

  
**WAGNER LUIZ FERREIRA**  
*Presidente*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Ofício nº 0908/2019

Garça, 05 de dezembro de 2019.

Ilmo. Sr.  
**MILTON CEZAR COSTA FABRÍCIO**  
N E S T A

Prezado Senhor:

Em atenção ao Protocolo nº 20191122144601 em nosso sistema de Ouvidoria, informo que a utilização da Tribuna Livre segue o disposto no Art. 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

Atenciosamente,

  
**WAGNER LUIZ FERREIRA**  
*Presidente*

---

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 – Fone/Fax (14) 3471-0950 / 3471-1308

CEP 17.400-000 – Garça – SP

Home Page: [www.garca.sp.leg.br](http://www.garca.sp.leg.br)

e-mail: [camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Ofício nº 0910/2019

Garça, 05 de dezembro de 2019.

Ilmo. Sr.  
**MILTON CEZAR COSTA FABRÍCIO**  
N E S T A

Prezado Senhor:

Em atenção ao Protocolo nº 20191122143804 em nosso sistema de Ouvidoria, informo que os trâmites necessários para apuração do ocorrido foram deflagrados pela Câmara Municipal de Garça, tendo sido objeto de análise pelas autoridades competentes.

Atenciosamente,

  
**WAGNER LUIZ FERREIRA**  
*Presidente*

---

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 – Fone/Fax (14) 3471-0950 / 3471-1308

CEP 17.400-000 – Garça – SP

Home Page: [www.garca.sp.leg.br](http://www.garca.sp.leg.br)

e-mail: [camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br)